



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA
AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 05, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI-UFPB), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização de processo de seleção de estagiários(as), destinado a graduandos(as) de nível superior em Bacharelado em Tradução desta instituição, conforme as condições estabelecidas nesta chamada.

I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º — O processo seletivo destina-se à escolha de graduandos(as) do curso de Bacharelado em Tradução para realização de estágio supervisionado não remunerado na ACI-UFPB.

§ 1º — Os estagiários(as) desenvolverão suas atividades sob orientação do tradutor da UFPB ou, na sua ausência, de servidor(a) que esteja à frente de tais responsabilidades, auxiliando na execução e cumprimento de demandas referentes à tradução no par linguístico português-inglês; à revisão de traduções no referido par linguístico; bem como à redação de textos em língua inglesa ou portuguesa, concernentes aos objetivos da ACI e às tarefas e funções do referido tradutor dispostas na Resolução nº 44/2018 do CONSUNI, que criou e regulamentou a ACI-UFPB, bem como ao cumprimento das iniciativas elencadas na Resolução nº 06/2018 do CONSUNI, que estabelece a Política de Internacionalização da UFPB.

§ 2º — Este processo seletivo objetiva o preenchimento de **até 3 (três) vagas**, destinadas ao estágio a ser cumprido no turno vespertino ou matutino. A carga horária total do estágio será de 60 (sessenta) horas, sendo 4 (quatro) horas semanais durante 15 (quinze) semanas.

§ 3º — Preferencialmente, a carga horária de trabalho semanal supracitada a ser cumprida por cada estagiário(a) será condensada em uma manhã ou tarde, em dias distintos, a combinar.

II — DO CRONOGRAMA

Art. 2º — O cronograma previsto para realização do processo seletivo será o seguinte:

- Inscrições: 14/11/2019 a 19/11/2019.
- Divulgação das inscrições homologadas: 20/11/2019.
- Convocações para entrevista: 20/11/2019

- Entrevistas: 21/11/2019, entre 14h e 17h15
- Publicação de Resultado: 21/11/2019
- Reunião inicial com os(as) candidatos(as) selecionados e aprovados: dia 22/11/2019 às 14h30 na ACI
- Período do estágio: de 25/11/2019 a 13/12/2019; e de 03/02/2020 a 27/03/2020

III — DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º — Poderão se candidatar às vagas apresentadas no § 2º, Art. 1º desta chamada os(as) alunos(as) do curso de Bacharelado em Tradução da Universidade Federal da Paraíba, que estejam regularmente matriculados(as), ao menos, em uma disciplina de Estágio Supervisionado do referido curso de graduação, ressalvada a obrigatoriedade indicada no §1º abaixo, relativo ao Estágio Supervisionado I.

§1º — Os candidatos(as) deverão ter sido aprovados(as), necessariamente, nas disciplinas TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação) e Estágio Supervisionado I.

Art. 4º — As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 14 e 19 de novembro, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica (e-mail), encaminhada para o endereço: traducao@aci.ufpb.br até as 23h59 do dia 19/11.

§1º — A mensagem eletrônica referida no *caput* deverá conter no campo "assunto" os dizeres "**Inscrição — seleção estagiário(a)**" acompanhado do nome completo do(a) candidato(a).

§2º — Na mensagem eletrônica referida no *caput* deste artigo, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I), na qual deverá indicar sua disponibilidade de dias e turnos para trabalhar;
- b) Comprovante de matrícula no semestre corrente (emitido pelo Sigaa);
- c) Histórico escolar atualizado (emitido pelo Sigaa);
- d) Currículo atualizado simplificado e objetivo, em que devem constar habilidades, cursos de extensão, participação em projetos e outras informações que o(a) candidato(a) entender pertinentes.

Art. 5º — Todos os(as) candidatos(as) receberão mensagem eletrônica confirmatória de sua inscrição até as 23h59 do dia 19 de novembro de 2019.

IV — DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º — O processo seletivo compreenderá análise do histórico escolar (peso 1), currículo (peso 1) e entrevista (peso 1), pelos quais os(as) candidatos(as) serão avaliados de 0 a 10.

§1 — A nota final dos(as) candidatos(as) será a média das três notas indicadas no caput deste artigo.

§2º Havendo empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior CRA e, em permanecendo a igualdade de resultado, será selecionado(a) aquele(a) com maior idade.

Art. 7º — Serão convocados para a fase de entrevistas **até duas vezes** o número de vagas previstas neste edital: 6 (seis) candidatos(as).

§1º — Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista, será enviada mensagem eletrônica com dia e horário para a entrevista; aos não selecionados será enviada mensagem eletrônica com aviso de eliminação do processo.

V — DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

Art. 8º — A Agência UFPB de Cooperação Internacional classificará os(as) candidatos(as) em ordem decrescente e os(as) convocará para assumir as vagas existentes seguindo a ordem de classificação

§1º — O resultado final da seleção será disponibilizado na página da ACI-UFPB (www.ufpb.br/aci) e na página da Coordenação do curso de Bacharelado em Tradução (www.cchla.ufpb.br/ctrad)

§2º — Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas ofertado, o próximo candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).

Art. 9º — A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita na ACI-UFPB, obedecendo a classificação do processo seletivo.

§1º — É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados e disponíveis para viabilizar os contatos necessários.

§2º — O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir uma das vagas, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, perderá o direito à vaga de estágio.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAS

Art. 10º — É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todos os atos desta seleção, seja por e-mail, telefone ou publicações na internet.

Art. 11º — A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da UFPB ou da ACI/UFPB, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isto implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos(às) candidatos(as) um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.

Art. 12º — A ACI-UFPB reserva-se o direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2019.

ANEXO I

CHAMADA DE ESTÁGIO Nº 05/2019 – ACI-UFPB SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE TRADUÇÃO PARA AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
CURSO	BACHARELADO EM TRADUÇÃO
CPF:	
Nº de MATRÍCULA:	
Período letivo atual (conforme o histórico escolar) (ex: 2º, 3º, 4º)	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	

Opção de turno para realização do estágio (marque tantas quantas desejar*)	2ª feira 8h-12h ()	3ª feira 8h-12h ()	4ª feira 8h-12h ()	5ª feira 8h-12h ()	6ª feira 8h-12h ()
	2ª feira 13h-17h ()	3ª feira 13h-17h ()	4ª feira 13h-17h ()	5ª feira 13h-17h ()	6ª feira 13h-17h ()

* Caso marque mais de uma opção, você pode querer indicar a sua ordem de preferência através de numeração, utilizando 1 para sua primeira opção, 2 para a segunda opção e assim, sucessivamente, até 10 (para a última opção), se for o caso. Caso haja múltiplas opções no mesmo nível de prioridade, você pode identificá-las com o mesmo número, **por exemplo**, (1) para a primeira opção, (2) e (2) para as segundas opções, e (3) para a última opção.

Anexar ao e-mail:

- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico Escolar atualizado;
- Currículo atualizado simplificado e objetivo.